



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Secretaria

Resolução nº 33

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1.967.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo., etc...


Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte resolução:-

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, autorizada a conceder abono aos funcionários respectivos, por ocasião do Natal de 1.967, correspondente a um mês de vencimentos.


Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de crédito especial aprovado por lei.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 27 de Novembro de 1.967.-


PEDRO SILVEIRA MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara

Licenciado
ALFREDO DE SOUZA
1º Secretario


LUIZ FERNANDES COSTODIO
2º Secretario

Publicado e registrada nesta Secretaria, na data
supra.


DARCY DE CAMPOS SOUZA
Diretor da Secretaria